DECRETO Nº 198/2020

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a retificação do lote 39, de propriedade: **Rejane Daniela de Freitas Jesus**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n° 061.419.336-29, residentes na Fazenda Santa Maria, zona rural, Abaeté/MG, a ser retificado está localizado na Rua Princesa Isabel, nº 264, bairro Centro, Abaeté/MG, da Quadra 15, conforme informação da Certidão de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG e croqui constante na Prancha, em anexo.

1- SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO:

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Princesa Isabel, medindo 10,00 metros de frente confrontando a referida rua, medindo 20,00 metros pela lateral direita confrontando com Arnaldo de Oliveira da Cunha, medindo 10,00 metros pelos fundos confrontando com Otacílio Antônio de Oliveira e 20,00 metros pela lateral esquerda confrontando com Maria das Neves Fernandes, fechando assim o seu perímetro de propriedade de:

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas e área do Lote 139 e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté-MG e do Registro Imobiliário do referido, observou-se divergência de área e medidas perimetrais tanto em relação à Planta Cadastral do Município, quanto ao seu Registro Imobiliário.

As informações descritivas abaixo e o croqui anexo na Prancha 2/2, visam à retificação da área e medidas perimetrais do Lote 139, da Quadra 15:

Informações para retificação:

a) Lote 139, da Quadra 15, conforme o Cadastro Imobiliário de Abaeté/MG;

O Lote 139 confronta pela frente numa extensão de 10,04 m com a Rua Princesa Isabel; pela lateral direita virando a direita em um ângulo de 90°, numa extensão de 21,04 m confrontando com Arnaldo de Oliveira da Cunha; pelos fundos virando a direita em um ângulo de 90° numa extensão de 10,04 m confrontando com Otacílio Antonio de Oliveira; e pela lateral esquerda, virando a direita em um ângulo reto de 90°, numa extensão de 21,04 confrontando com Maria das Neves Fernandes, fechando assim seu perímetro;

b) O Lote 139 tem área total de 211,24 m²;

Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam, abaixo, este Memorial o profissional responsável pela sua emissão, o Engenheiro Civil Rafael Albino de Arruda, inscrito no CREA/MG, pelo número 208.126/D e portador do CPF: 084.383.996-14, o proprietário do Lote 139: **Rejane Daniela de Freitas Jesus**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n° 061.419.336-29, residentes na Fazenda Santa Maria, zona rural, Abaeté/MG; e os proprietários dos Lotes confrontantes: Arnaldo de Oliveira da Cunha, Otacílio Antonio de Oliveira, Maria das Neves Fernandes e Prefeitura Municipal de Abaeté como responsável pela confrontação com a via pública.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte, (06/10/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal